



Fl.	RUBRICA
Proc. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA , PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

Requerido por Processo nº. 7254/2023
Código de Identificação CiudadES : 2022.059E0700001.01.0026

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA N.G ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, e acompanhado pelo Secretário Municipal de Esporte , Turismo e Lazer o Srº **Vandir Nunes Machado**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Linhares-ES e do outro lado a Empresa **N.G Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 39.815.519/0001-63, com sede à Av. Governador Carlos Lindemberg, 370, Loja 03, Centro, CEP: 29.900-020, Linhares-ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Romerio Antenor Gava**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº ***.050.587-**, RG **.863.***-* SSP-ES, residente e domiciliado Linhares-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n.º. 7254/2023 tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de **06/02/2024** no prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/03/2024** no prazo de Vigência do Contrato previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2023, na forma do art. 57 do § 1º e inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato Administrativo 001/2023**, fica aditado em **R\$ 108.529,34 (Cento e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 15,89% (quinze vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 11 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:


Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ROMERIO ANTENOR Assinado de forma digital por ROMERIO ANTENOR
GAVA:63605058787 GAVA:63605058787
Dados: 2023.12.11 10:58:20 -03'00'
N.G Engenharia Ltda
Romerio Antenor Gava
Representante Legal da Empresa

DE ENERGIA EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy.

HOMOLOGO os termos do Parecer Jurídico do Procurador -Geral às folhas 94-101, e encaminho os autos à divisão de contratos para a elaboração do contrato como sua respectiva publicação.

Após a secretaria de Fazenda para Empenho, autorizo emissão de nota de empenho conforme Nota de Pré Empenho nº 27/2023 e lei nº 1.356/2017.

Presidente Kennedy - ES, 08 de Dezembro de 2023.

Nerivon Rocha Bayerl
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
Decreto nº 192/2019

Protocolo 1222762

Rio Bananal

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 001/2023.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **06/02/2024** o prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/03/2024** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **N.G Engenharia Ltda**, ficando acrescido em **R\$ 108.529,34 (Cento e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 15,89% (quinze vírgula oitenta e nove por cento) do valor do contrato. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 11/12/2023.

Código de Identificação da Contratação:
2022.059E0700001.01.0026

Rio Bananal-ES, 11 de Dezembro de 2023.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1222125

Santa Leopoldina

Aditivo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022. CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS IMIGRANTES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação de prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2024 e com término previsto em 17 de janeiro de 2025.** Tudo em conformidade e de acordo com o Processo Administrativo nº 1925/2021, de 04 de novembro de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Leopoldina/ES, 05 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ANA CLÁUDIA APARECIDA ENDRINGER
MONTEIRO
CONTRATANTE

EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS IMIGRANTES
MARCELO DAVI GIESEN
CONTRATADA

Protocolo 1222133

Errata

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Leopoldina/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do Termo Aditivo n.º 002/2023 - Contrato Administrativo nº. 146/2021 no Jornal DOM/ES - Edição nº. 2.408 datado em 08 de dezembro de 2023, página 160, que devido a um erro de digitação (erro material) constou erroneamente o teor do Termo Aditivo a ser publicado.

Onde se lê:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021. CONTRATADO: APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2021. VIGÊNCIA: O Contrato originário, constante dos autos do Processo em epígrafe, nos termos de sua Cláusula Segunda, tem seu prazo de duração prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de **10 de dezembro de 2022 e término previsto para 09 de dezembro de 2023.** Tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1443/2021, de 11 de agosto de 2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Santa Leopoldina/ES, 07 de novembro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIOGO DORICO NUNES
APICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP
CONTRATADA